



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

DECRETO Nº 40/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

***TRANSFERÊNCIA DO FERIADO
DO DIA 28 DE OUTUBRO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os feriados nacionais do “Servidor Público” e de “Finados”, dias 28 de outubro e 02 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o não prejuízo da eficiência na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

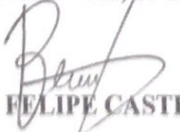
Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, o feriado do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 1º de novembro (segunda-feira), do ano em curso, no âmbito das repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços públicos essenciais cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 26 de outubro de 2021.


CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito